



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000413/2020-14

**Unidade Gestora:** 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

SR/PB-0519/2020-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0519/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FACTO TURISMO - EIRELI.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **FACTO TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.807.420/0001-99, estabelecida à Avenida Conselheiro Nébias, 444, sala 1908, Encruzilhada, Santos - SP, CEP 11.045-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Primaques Martins Junior, Sócio/Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3. [REDACTED] 6 SSP/SC e do CPF nº 040. [REDACTED] -42, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0519/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Em decorrência da prorrogação, a vigência contratual passa a ser de 10/08/2021 a 09/08/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 39.523,64** (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 39.523,64** (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 – Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Ação orçamentária nº 2000 – Administração da Unidade; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000016, no valor de **R\$ 10.879,16** (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Marcus Vinicius Melo Neto**  
Superintendente Regional - DNIT/PB

**Primaques Martins Junior**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Primaques Martins Junior, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 20/07/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8712195** e o código CRC **DFCE6413**.

